



# Prefeitura Municipal de Parnamirim

RIO GRANDE DO NORTE

Lei 008 de 12 de Maio de 1960.

Permite que a Paroquia de Nossa Senhora de Fátima, supervisione festêjos e / da/ outras providências./

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

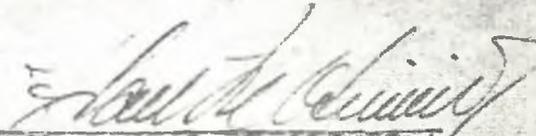
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei.

Art. I - É concedido permissão a Paroquia de Nossa Senhora de Fátima para supervisionar os festêjos que se realizarem durante as festividades religiosas de cada ano, nos logradouros fronteiros e laterais da Igreja Matriz.

Art. II - Essa supervisão será exercida pelo Vigário da / Matrix Nossa Senhora de Fátima e somente êle organizará a localização de Barracas, mesas, fogos de artificios etc.

Art. III - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 12 de Maio de 1960.

  
IBSON SANTOS DE OLIVEIRA

(Prefeito)